

Zimbra

cpl@cmbh.mg.gov.br

RES: Câmara Municipal de Belo Horizonte - Concorrência Pública Nº 2/2014 | Solicitação de esclarecimentos _2

De : Ruana Carvalhes Pego <ruana.pegom@rccom.com.br>
Assunto : RES: Câmara Municipal de Belo Horizonte - Concorrência Pública Nº 2/2014 | Solicitação de esclarecimentos _2
Para : cpl@cmbh.mg.gov.br
Cc : Kênia Daniela Ferreira <kenia.ferreira@rccom.com.br>

Ter, 09 de Set de 2014 09:55

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2014.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH
AT.: Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Concorrência n.º 002/2014 –

A RC Comunicação Ltda, CNPJ n.º 16.663.247/0001-28, situada a Rua Alvarenga Peixoto, 295, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte - MG, Fax n.º (31) 3036-5502, vem solicitar maiores esclarecimentos sobre os itens abaixo:

– Página 12 do edital – subitem 8.4.2.1

*“Para atendimento do disposto nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 8.4.2 deste Edital, não serão aceitas pela Comissão Permanente de Licitação certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.”*

– Pergunta-se:

- 1) Ao solicitarmos as certidões das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a única Fazenda que permite optar por modalidades de tributos é a Municipal (quitação plena PJ ou ISS ou IPTU ou ITBI). Neste caso, a exigência será para atendimento do disposto na alínea “d”, já que as outras certidões Federal e Estadual só há um modo de solicitação. Está correto nosso entendimento?
- 2) Em sendo correto, para comprovação de quitação para a Fazenda Municipal, basta apresentar a certidão de quitação plena? Ou teremos que apresentar todas aquelas emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte (ISSQN, IPTU e ITBI) ?